



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 05 de março de 2026

Ano XII • Nº 2.248 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.263/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 452/2026, que trata da contratação de empresa especializada para capacitação de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais que atuam na área de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a realização do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que ocorrerá nos dias 23, 24, 25 e 26 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, é responsável pela organização do referido evento;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para o objeto pretendido, enquadrando-se a contratação na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Controladoria Geral do Município, constante nos autos do processo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, responsável pela realização do 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

Art. 2º A contratação tem por objeto a participação de servidores municipais no evento de capacitação a ser realizado nos dias 23, 24, 25 e 26 de março de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento
Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SRA. PREFEITA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes – Prefeita Municipal de Guaraí TO, Matrícula Funcional nº 8895, para participar no dia 06 de março de 2026, de recebimento do prêmio do programa PROFE – TO, na cidade de Paraíso - TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 89/2026 DE 04 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Marcela Oliveira Martins**, Chefe de Gabinete, Matrícula Funcional nº 10227, para participar juntamente com a senhora Prefeita, no dia 06 de março de 2026, de recebimento do prêmio do programa PROFE – TO, na cidade de Paraíso - TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 90/2026 DE 05 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 2.250/2026;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao senhor motorista oficial **Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional:8896, que realizará o transporte da senhora Prefeita Maria de Fátima Coelho Nunes, no dia 06 de março de 2026, para participar do recebimento do prêmio do programa PROFE – TO, na cidade de Paraíso – TO, para cobrir despesas com alimentação, equivalente a ½ (meia) diária, no valor de R\$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de março do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N 01/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2026

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO
Contratada: EPM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N 12.187.244/0001-04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE COMPRADIRETA, TENDO COMO BASE NO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE GUARAI TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA

ELENILDO PEREIRA MARTINS, CPF nº 000.989.851-40

Data da Assinatura: 05 de março de 2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA SACO DE 20 KG ACIII	UN	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
2	ASSENTO INFANTIL PARA VASO SANITARIO	UN	10	R\$ 55,25	R\$ 552,50
3	CABO PP 2 X 2,5MM	MT	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
4	CAIXA P/AR COND EXTER C/DISJUNT 20A	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
5	CERRAMICA 60,5 X 60,5 SEMIANTI-DERRAPANTE	MT	238	R\$ 31,90	R\$ 7.592,20
6	CIMENTO SACO DE 50KG	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	DISJUNTOS BIPOLAR TIPO DIM, CORRENTE 70A	UN	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
8	ESMALTE SINT. 3,6L - AZUL FRANÇA	UN	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
9	FECHADURA PORTA EXTERNA FERRO E MADEIRA BROCA 40 MM	UN	4	R\$ 58,90	R\$ 235,60
10	FECHADURA PORTA EXTERNA FERRO 40 MM	UN	7	R\$ 53,50	R\$ 374,50
11	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL OU VERDE	MT	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
12	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	MT	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
13	FIO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	MT	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
14	FITA ISOLANTE 5 MT	UN	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
15	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT	UN	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
16	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60
17	LAMINA DE SERRA 12" X 24D	UN	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
18	LAMPADA DE LED 30W, LUZ BRANCA E-27	UN	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
19	LAMPADAS DE LEI 50W, LUZ BRANCA E-27	UN	80	R\$ 28,90	R\$ 2.312,00
20	MASSA CORRIDA PVA 15 KG	UN	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
21	PORTA DE MADEIRA 2,10X80CM ESQ	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
22	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,80 ESQUERDA	UN	10	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
23	REFLETOR DE LED 100 W	UN	10	R\$ 57,80	R\$ 578,00
24	REFLETOR DE LED 150W	UN	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
25	TEE SOLD 2 MM	UN	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
26	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M	UN	10	R\$ 77,50	R\$ 775,00



27	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 M	UN	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
28	TINTA ACRILICA LEINERTEX OU SIMILAR 18L - BRANCA GELO	UN	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
29	TINTA PARA PISO - CONCRETO 18L	UN	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
30	TINTA ACRILICA LEINERTEX OU SIMILAR 18 L - AZUL PROFUNDO	UN	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
31	TOMADA DUPLA 10 A	UN	10	R\$ 7,45	R\$ 74,50
32	TOMADA EXTERNA SOBREPOR 10A	UN	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
33	TRELIÇA DE FERRO 6 X 4,2 MM - 6 METROS	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
34	TUBO PVC ESGOTO 100MM DE 6MT	UN	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
35	TUBO PVC ESGOTO 150MM DE 6 MT	UN	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
36	TUBO PVC SOLDAVEM 2,5MM X 6M	UN	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
37	TUBO PVC SOLDAVEM 2 MM X 6M	UN	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
38	VALCULA DE DES CARGA COM ACABAMENTO HYDRA, DOCOL OU SIMILAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE, PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS	UN	6	R\$ 77,50	R\$ 465,00
39	VERGALHÃO BARRA DE 6 MM - 12 METROS	UN	3	R\$ 28,90	R\$ 86,70
40	VERGALHÃO BARRA DE 8 MM - 12 METROS	UN	3	R\$ 42,50	R\$ 127,50
				R\$ 34.350,90	

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO
Portaria n 3.457/2025

CONTRATO N 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 406/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA, TENDO COMO BASE NO ART. 75 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE GUARAI TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, **QUE SELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A EMPRESA EPM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N 12.187.244/0001-04.**

CLÁUSULA I – CONTRATANTE

1.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Guaraí - TO, situada à Rua Antonio Mendes Ribeiro esq. c/ Avenida Joaquim Guará, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.609.087/0001-27, neste ato representado pelo Gestor e Ordenador de Despesas e Secretário Municipal de Educação e Cultura, o senhor **Sebastião Mendes de Sousa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município supracitado.

CLÁUSULA II – CONTRATADO

2.1 – A empresa EPM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ N 12.187.244/0001-04**, com endereço na Avenida Brasil, Esquina com Avenida Goiás, n 1523, representado pelo sócio proprietário **ELENILDO PEREIRA MARTINS**, RG nº 659221, CPF nº 000.989.851-40, obedecendo ao disposto no Art. 25, inciso IV, § 4º e Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, abaixo-assinado.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATRAVÉS DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA, TENDO COMO BASE NO ART. 75 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADES ESCOLARES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE GUARAI TO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS EM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. - O objetivo desse contrato é a aquisição dos serviços de dedetização, conforme Edital e Termo de Referência para atendimento da CONTRATANTE.

3.3. – Descritivo do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA SACO DE 20 KG ACIII	UN	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
2	ASSENTO INFANTIL PARA VASO SANITARIO	UN	10	R\$ 55,25	R\$ 552,50
3	CABO PP 2 X 2,5MM	MT	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
4	CAIXA P/AR COND EXTER C/DISJUNT 20A	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
5	CERRAMICA 60,5 X 60,5 SEMIANTI-DERRAPANTE	MT	238	R\$ 31,90	R\$ 7.592,20
6	CIMENTO SACO DE 50KG	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
7	DISJUNTOS BIPOLAR TIPO DIM, CORRENTE 70A	UN	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
8	ESMALTE SINT. 3,6L - AZUL FRANÇA	UN	2	R\$ 118,00	R\$ 236,00
9	FECHADURA PORTA EXTERNA FERRO E MADEIRA BROCA 40 MM	UN	4	R\$ 58,90	R\$ 235,60
10	FECHADURA PORTA EXTERNA FERRO 40 MM	UN	7	R\$ 53,50	R\$ 374,50
11	FIO FLEXIVEL 2,5 MM AZUL OU VERDE	MT	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
12	FIO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	MT	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
13	FIO FLEXIVEL 2,5MM VERMELHO	MT	120	R\$ 2,12	R\$ 254,40
14	FITA ISOLANTE 5 MT	UN	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00
15	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MT	UN	2	R\$ 3,80	R\$ 7,60
16	JOELHO ESGOTO 100MM	UN	4	R\$ 5,90	R\$ 23,60
17	LAMINA DE SERRA 12" X 24D	UN	3	R\$ 4,00	R\$ 12,00
18	LAMPADA DE LED 30W, LUZ BRANCA E-27	UN	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
19	LAMPADAS DE LEI 50W, LUZ BRANCA E-27	UN	80	R\$ 28,90	R\$ 2.312,00
20	MASSA CORRIDA PVA 15 KG	UN	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
21	PORTA DE MADEIRA 2,10X80CM ESQ	UN	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
22	PORTA VENEZIANA 2,10 X 0,80 ESQUERDA	UN	10	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
23	REFLETOR DE LED 100 W	UN	10	R\$ 57,80	R\$ 578,00
24	REFLETOR DE LED 150W	UN	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
25	TEE SOLD 2 MM	UN	10	R\$ 1,15	R\$ 11,50
26	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 M	UN	10	R\$ 77,50	R\$ 775,00
27	TELHA FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 M	UN	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
28	TINTA ACRILICA LEINERTEX OU SIMILAR 18L - BRANCA GELO	UN	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
29	TINTA PARA PISO - CONCRETO 18L	UN	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
30	TINTA ACRILICA LEINERTEX OU SIMILAR 18 L - AZUL PROFUNDO	UN	10	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
31	TOMADA DUPLA 10 A	UN	10	R\$ 7,45	R\$ 74,50
32	TOMADA EXTERNA SOBREPOR 10A	UN	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
33	TRELIÇA DE FERRO 6 X 4,2 MM - 6 METROS	UN	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00



34	TUBO PVC ESGOTO 100MM DE 6MT	UN	5	R\$ 72,00	R\$ 360,00
35	TUBO PVC ESGOTO 150MM DE 6 MT	UN	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00
36	TUBO PVC SOLDAVEM 2,5MM X 6M	UN	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
37	TUBO PVC SOLDAVEM 2 MM X 6M	UN	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
38	VALCULA DE DES CARGA COM ACABAMENTO HYDRA, DOCOL OU SIMILAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: LIGA DE COBRE, PLÁSTICOS E ELASTÔMEROS	UN	6	R\$ 77,50	R\$ 465,00
39	VERGALHÃO BARRA DE 6 MM - 12 METROS	UN	3	R\$ 28,90	R\$ 86,70
40	VERGALHÃO BARRA DE 8 MM - 12 METROS	UN	3	R\$ 42,50	R\$ 127,50
				R\$ 34.350,90	

CLÁUSULA IV – DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

a) Fornecimento de material gráfico, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino de Guaraí, conforme especificações do item 3.3, Clausula III e Termo de Referência anexo ao processo administrativo n 406/2026.

b) A CONTRATADA fica responsável pelo material, dando garantia mínima de 90 (noventa) dias pela qualidade do material entregue.

c) A CONTRATANTE fica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

d) Os serviços de recuperação ou reposição dos serviços, ou qualquer encargo, taxas e outros, correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA V - ESCOPO DO SERVIÇO

As tarefas executadas devem ser:

a) No desenvolvimento do serviço de fornecimento do objeto a CONTRATANTE contará com uma equipe para atualizar, fornecer suporte, resolvendo algum problema que poderá ter no sistema e na operação.

b) A CONTRATADA se responsabilizará por toda e qualquer necessidade de nova execução do serviço ou serviço complementar do objeto ou manutenção prevista por garantir do produto e o serviço, e não incidirá custos adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI – HORÁRIO DO SERVIÇO

6.1 - O horário de trabalho será baseado na legislação trabalhista e/ou convenções trabalhista da Contrata.

CLÁUSULA VII - DO PREÇO CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 34.350,90 (Trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, sendo este valor pago mediante a execução do objeto, ao qual os pagamentos seguirá as ordens de serviços e os pedidos realizado de acordo com as demandas, durante o período de vigência do contrato, sempre observando o valor do item definido na Clausula III.

7.2 - No preço firmado na Cláusula III, já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, despesas de viagem alimentação e hospedagem e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO

8.1 - O valor pactuado no presente contrato só poderá ser reajustado mediante comprovação de necessidade e adequação do referido valor quando houver modificação dos serviços ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos e acordado entre as Partes.

CLÁUSULA IX – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

9.1 - O presente Contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e/ou sucessivos períodos com vistas a garantia dos serviços prestados.

9.2. – A execução do objeto, será de imediato fornecimento por parte da Contratada, tem um prazo de 05 (cinco) dias úteis para início da execução do objeto.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS FINANCEIROS

10. - Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Educação de Guaraí TO.

CLÁUSULA XI – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021 e alterações, ensejando ainda representação criminal.

b) O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes..

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá atender, em sua totalidade, as prescrições do contrato.

A CONTRATADA deverá desempenhar os serviços com todo zelo, diligência e responsabilidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. - Compete ao CONTRATANTE:

I - Fiscalizar a execução do Contrato de prestação de serviços;
II - Efetuar pagamento nos termos do presente contrato.

CLÁUSULA XIV - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. - O regime jurídico dos Contratos Administrativos instituído pela Lei 14.133/21 assegura à CONTRATANTE, em relação ao acordo de vontades firmado através deste instrumento, as prerrogativas elencadas nos incisos enumerados no artigo 58.

CLÁUSULA XV - DA VINCULAÇÃO À LEI

15.1 - O presente contrato se regerá por suas cláusulas, se sujeitando à Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.”.

CLÁUSULA XVI – TRIBUTOS

a) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

b) O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

c) Caberá a CONTRATADA toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA XVII – DAS MULTAS

17.1 - A inexecução na conclusão de qualquer etapa do objeto sujeitará à contratada ao pagamento da multa moratória não compensatória de 0,5 (meio por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força Maior.

17.2 - Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitada a 0,5 (meio por cento) sobre o total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral do Fundo Municipal de Educação, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

CLÁUSULA XVIII – DA PUBLICAÇÃO

18.1 - O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

CLÁUSULA XIX – DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

Guaraí - TO, 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Gestor e Ordenador de Despesas do FME
Portaria n 3457/2025
CONTRATANTE

EPM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N 12.187.244/0001-04
ELENILDO PEREIRA MARTINS
CPF nº 000.989.851-40
CONTRATADA



PORTARIA DE VIAGEM Nº 012/2026 - SEMEC DE 04 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 234,50** (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), ao servidor **Sebastião Mendes de Sousa**, Secretário Municipal de Educação e Cultura, lotado nesta Secretaria, CPF nº 844.745.301-44, RG nº 919999-SSP/TO, matrícula nº 8879, para participar da Cerimônia das seguintes premiações: Prêmio escola que transforma, Prêmio PROF nos municípios e destaque Saeto.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 013/2026 - SEMEC DE 04 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a servidora **Maria Sônia Santos Lima Rodrigues**, professora efetiva/Coordenadora do Ensino Fundamental-Anos Iniciais, lotada nesta Secretaria, CPF nº 942.400.511-34, RG nº 315.895 SSP-TO, Matrícula nº 1318, para participar da Cerimônia das seguintes premiações: Prêmio escola que transforma, Prêmio PROF nos municípios e destaque Saeto.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 014/2026 - SEMEC DE 04 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a servidora **Daiane Quirino Marangoni**, professora efetiva/Coordenadora da Educação Infantil, lotada nesta Secretaria, CPF nº 027.963.871-00, RG nº 958.432 SSP-TO, Matrícula nº 3072, para participar da Cerimônia das seguintes premiações: Prêmio escola que transforma, Prêmio PROF nos municípios e destaque Saeto.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 015/2026 - SEMEC DE 04 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a servidora **Meirynalva Batista Barnabé**, professora efetiva/Coordenadora do Plano Municipal de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 507.929.701-87, RG nº 2.963 SSPTO, matrícula nº 559, para participar da Cerimônia das seguintes premiações: Prêmio escola que transforma, Prêmio PROF nos municípios e destaque Saeto.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 016/2026 - SEMEC DE 04 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a servidora **Soleany Rodrigues de Souza**, professora efetiva/diretora escolar, lotada na Escola Municipal Sossego da Mamãe, CPF nº 869.245.081-20, RG nº 255.057- SSP/TO, matrícula nº 3079, para participar da Cerimônia das seguintes premiações: Prêmio escola que transforma, Prêmio PROF nos municípios e destaque Saeto.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.



Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 017/2026 - SEMEC DE 04 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a servidora **Maria de Fátima Mendes Ribeiro**, professora efetiva/coordenadora pedagógica, lotada na Escola Municipal Sossego da Mamãe, CPF nº 530.157.541-49, RG nº 31.247 - SJSP/TO, matrícula nº 892, para participar da Cerimônia das seguintes premiações: Prêmio escola que transforma, Prêmio PROF nos municípios e destaque Saeto.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 018/2026 - SEMEC DE 04 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais), o servidor **Walter da Silva Teixeira**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 586.685.861-49, RG nº 12.886 SSP/TO, matrícula nº 118, para participar da Cerimônia das seguintes premiações: Prêmio escola que transforma, Prêmio PROF nos municípios e destaque Saeto.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 019/2026 - SEMEC DE 05 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 208,50** (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), ao servidor **CLAUDIO REIS DE MEDEIROS**, Agente de Transporte Escolar Efetivo, exercendo a função Diretor da Frota Escolar, lotado nesta Secretaria, CPF nº 895.266.351-91, RG nº 437192 SSP-TO, Matrícula nº 1852, para deslocamento com o veículo da Secretaria, com o objetivo de realizar **serviços de manutenção preventiva e corretiva**. Visando garantir a segurança, o bom funcionamento e a durabilidade do veículo utilizado nas atividades da Secretaria, **no dia 10 de março 2026**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 020/2026 - SEMEC DE 05 MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de **R\$ 185,00** (cento e oitenta e cinco reais), o servidor **OLIVEIRA DA SILVA SOARES**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 251.583.682-87, RG nº 184.965/81-SSP/CE, Matrícula nº 10.545, para deslocamento com o veículo da Secretaria, com o objetivo de realizar **serviços de manutenção preventiva e corretiva**. Visando garantir a segurança, o bom funcionamento e a durabilidade do veículo utilizado nas atividades da Secretaria, **no dia 10 de março 2026**, no município de Palmas – TO.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 3.457/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 024/2026/CMAS DE 5 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Normas e Registros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Biênio 2026/2028, que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a convocação através do Memorando nº 002/2026 – CMASG, postado no grupo de WhatsApp, para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, da convocação de uma reunião ordinária a realizar-se-á aos 5 dias do mês de março do ano de 2026, às 8:30h, na sede do CRAS, localizado na Avenida Antonio Miranda Filho, nº 933, Setor Aeroporto 2ª Etapa, nº Guaraí - TO.;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMASG, Capítulo II – Das Competências, *in verbis*:

[...]

Art. 2º. No estabelecimento e manutenção da Política Municipal de Assistência Social compete ao conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

III. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os Programas, Projetos e serviços Governamentais e Não Governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Assistência Social;

VII. Fiscalizar as entidades e organizações da Assistência Social Não Governamental e Filantrópicas legalizadas junto ao Conselhos Municipal de Assistência Social – CMAS, para execução de atendimento conforme critérios estabelecidos.

XVI. Propor a Secretaria Municipal de Assistência Social o cancelamento do registro das entidades e organizações de Assistência Social que incorrerem em irregularidades na aplicação de recursos públicos, conforme o disposto no art. 36 da Lei 8.742/1993 (LOAS);

[...]

De acordo com a Lei Municipal nº 214, e 9 de setembro do ano de 2009, vejamos:

[...]

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

VI. Apreciar e aprovar critérios de qualidade para o funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social, públicas ou privadas, fixando normas para a inscrição das mesmas no âmbito municipal;

[...]

CONSIDERANDO a reunião ordinária com o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aos 5 dias do mês de março do ano 2026, às 8:30h, cujos membros sem ressalvas;

RESOLVE

Artigo 1º - INDICAR a Conselheira, **Denise Maia de Sousa Carvalho** (Titular e Presidente), representante do Centro Espírita Amor e Caridade como Coordenadora, Conselheira **Maria de Fátima Rosa Silva** (suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como Relatora, Conselheira, **Maria Vitória Bastos da Costa** (titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Conselheira, **Lenice Rodrigues Silva** (titular e 2ª Secretária), representante da Secretaria Municipal da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária, para a Composição da Comissão De Normas e Registros do CMAS de Guaraí - TO., para o Biênio 2026/2028.

Artigo 2º - INSTITUIR a Comissão de Normas e Registros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2026/2028.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMASG
Portaria nº 4.154/2026

RESOLUÇÃO Nº 025/2026/CMAS DE 5 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação total da Prestação de Contas dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social/2024 - BB ÁGIL E AGILIZASUAS, bem como o Relatório de Resumo Executivo emitido em 11/12/2025; O Comparativo de Despesa Completo Orçada com Realizada no mês de dezembro do ano de 2024; O Relatório de Aplicação Financeira emitido em 11/12/2025; O Relatório de Movimentação Financeira Anual emitido em 11/12/2025; O Relatório de Cofinanciamento Próprio e Estadual emitido em 11/12/2025 e Extratos Mensal de Contas Corrente referente ao mês de dezembro do ano de 2024, que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a convocação através do Memorando nº 002/2026 – CMASG, postado no grupo de WhatsApp, para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, da convocação de uma reunião ordinária a realizar-se-á aos 5 dias do mês de março do ano de 2026, às 8:30h, na sede do CRAS, localizado na Avenida Antonio Miranda Filho, nº 933, Setor Aeroporto 2ª Etapa, nº Guaraí - TO.;

CONSIDERANDO o Ofício nº 241/2025 – SeMAS, de 19 de dezembro de 2025, que solicita a análise e deliberação da Prestação de Contas do FNAS/2024 – BB ÁGIL e AGILIZASUAS, pelo Plenário do CMAS de Guaraí - TO.;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS, nº 132, de 4 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os critérios de prazos de preenchimento do sistema de prestação de contas para gestores e Conselhos de Assistência Social, referente ao exercício do ano de 2024, redefinido pelo Art. 1º da Portaria SNAS/MDS nº 100, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os membros do Colegiado CMASG, aos 5 dias do mês de março do ano 2026, às 8:30h, onde os conselheiros após apreciação, de comum acordo e sem ressalvas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar de forma total a Prestação de Contas dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social/2024 - BB ÁGIL E AGILIZASUAS;

Artigo 2º - Aprovar de forma total o Relatório de Resumo Executivo emitido em 11/12/2025;

Artigo 3º - Aprovar de forma total o Comparativo de Despesa Completo Orçada com Realizada no mês de dezembro do ano de 2024;

Artigo 4º - Aprovar sem ressalvas o Relatório de Aplicação Financeira emitido em 11/12/2025;

Artigo 5º - Aprovar de forma total o Relatório de Movimentação Financeira Anual emitido em 11/12/2025;

Artigo 6º - Aprovar de forma total o Relatório de Cofinanciamento Próprio e Estadual emitido em 11/12/2025, bem como os Extratos Mensal de Contas Corrente, referentes ao mês de dezembro do ano de 2024.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMASG
Portaria nº 4.154/2026



RESOLUÇÃO Nº 026/2026/CMAS DE 5 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reunião Ordinária do CMAS, para o ano 2026, que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a convocação através do Memorando nº 002/2026 – CMASG, postado no grupo de WhatsApp, para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, da convocação de uma reunião ordinária a realizar-se-á aos 5 dias do mês de março do ano 2026, às 8:30h, na sede do CRAS, localizado na Avenida Antonio Miranda Filho, nº 933, Setor Aeroporto 2ª Etapa, nº Guaraí - TO.;

CONSIDERANDO a reunião ordinária com o plenário do CMASG, aos 5 dias do mês de março do ano 2026, às 8:30h, onde os conselheiros de comum acordo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Guaraí - TO., para o ano 2026;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Denise Maia de Sousa Carvalho
Presidente do CMASG

